



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho ministerial:

Altera a redacção da observação (i) do quadro orgânico do pessoal (provisório) do Secretariado dos Serviços Sociais das Forças Armadas.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 17 927:

Cria um posto do registo civil na freguesia de Carriço, concelho de Pombal.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 43 142:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública de vários Ministérios, a Casa Pia de Lisboa e as juntas autónomas dos portos a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Decreto n.º 43 143:

Transfere verbas dentro dos orçamentos dos Ministérios da Justiça e da Economia e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado — Introduce alterações em várias rubricas dos orçamentos dos Ministérios da Justiça, das Obras Públicas e da Economia.

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 8.º do orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Secretariado dos Serviços Sociais das Forças Armadas

Despacho

Tornando-se necessário ir progressivamente adaptando às necessidades reais do serviço o quadro orgânico de pessoal (provisório) do Secretariado dos Serviços Sociais das Forças Armadas, publicado no *Diário do Governo* n.º 299, 1.ª série, de 30 de Dezembro de 1959, determino que a observação (i) do referido quadro passe a ter a seguinte redacção:

(i) Três são, de preferência, contabilistas.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, 25 de Agosto de 1960. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 17 927

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2049, de 6 de Agosto de 1951, seja criado um posto de registo civil na freguesia de Carriço, concelho de Pombal.

Ministério da Justiça, 2 de Setembro de 1960. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 43 142

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Encargos gerais da Nação

Despesas de conservação e aproveitamento de semoventes da base aérea n.º 4, referentes ao ano de 1954	2 731\$70
Encargos do mês de Novembro de 1959, respeitantes a telefones da Direcção do Serviço de Material da Força Aérea	4 835\$10
Ajudas de custo devidas a ura oficial do batalhão de caçadores pára-quedistas respeitantes ao ano de 1959	10 710\$00
	<hr/>
	18 276\$80

Ministério da Justiça

Despesas do ano de 1959, com o internamento de inimputáveis perigosos no Hospital Miguel Bombarda	2 399\$60
---	-----------

Ministério do Exército

Ajudas de custo referentes aos anos de 1958 e 1959 a abonar a oficiais e sargentos do Exército	40 266\$00
Diferenças de pensões de reserva a abonar a um oficial do Exército respeitantes ao ano de 1958	17 266\$70
	<hr/>
	57 532\$70